



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.



DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.956, DE 07 DE JUNHO DE 2024

“Determina a revogação do Decreto Municipal nº. 2.950, de 23 de maio de 2024 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cruzília/MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que em **14/11/2017**, o ex-prefeito Joaquim José Paranaíba, representando a Prefeitura de Cruzília e acompanhado do advogado Dr. Adriano José Senador, firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nos autos da Ação Civil Pública de nº. 0012784-37.2017.8.13.0208, assumindo obrigações, entre elas de **rescindir até a data de 14/11/2018 todos os contratos temporários existentes**, ficando estipulada a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento;

CONSIDERANDO que o ex-prefeito Joaquim José Paranaíba realizou em 2017 o montante de **156** (cento e cinquenta e seis) contratos precários, em 2018 foram **199** (cento e noventa e nove) contratos, em 2019 foram **85** (oitenta e cinco), e em 2020 foram **67** (sessenta e sete), o que evidencia descumprimento do TAC assinado e homologado judicialmente;

CONSIDERANDO que o descumprimento do TAC já acarretou a multa no total de **R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)** que será quitada pelos cofres públicos da Prefeitura de Cruzília, ocasionando sérios prejuízos à toda população;

JOSE CARLOS
MACIEL DE
ALCKMIN:25840711691
11691

Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS
MACIEL DE
ALCKMIN:25840711691
Dados: 2024.06.07
15:25:01 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

CONSIDERANDO que na data de **10/04/2024** o atual Governo Municipal foi notificado para dar cumprimento no prazo máximo de 10 (dez) dias às disposições pactuadas no TAC da ACP de nº. 0012784-37.2017.8.13.0208, sob pena de imposição de multas, inclusive de caráter pessoal a este prefeito signatário.

CONSIDERANDO que na data de **19/04/2024** foram protocolados na Câmara Municipal de Cruzília/MG projetos de leis que visam a adequação administrativa dos cargos públicos para manutenção dos contratos precários até a realização de processo seletivo e, posteriormente, a realização de concurso público;

CONSIDERANDO que os projetos foram aprovados, sendo sancionadas as Leis Complementares nºs. 31/2024, 32/2024 e 33/2024, na data de 06/06/2024;

CONSIDERANDO que o prazo judicial para cumprimento do TAC, firmado em **14/11/2017** pelo ex-prefeito Joaquim José Paranaíba, **já terminou**, contudo há possibilidade do atual Governo Municipal firmar novo TAC para cumprir o que determina a Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto municipal nº. 2.950, de 23 de maio de 2024.

Art. 2º - Fica determinada Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos providenciar de forma célere a contratação de empresas para a realização de processo seletivo.

JOSE CARLOS
MACIEL DE
ALCKMIN:25840
711691

Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS
MACIEL DE
ALCKMIN:25840711691
Dados: 2024.06.07
15:25:19 -03'00"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.



Art. 3º - Expeçam-se ofícios imediatamente para a Câmara Municipal de Cruzília/MG e para o Ministério Público Estadual, comunicando-os acerca da expedição deste Decreto, enviando cópia.

Art. 4º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser afixada cópia em todas as repartições públicas municipais.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cruzília/MG, 07 de junho de 2024.

JOSE CARLOS MACIEL DE
ALCKMIN:25840711691
Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS MACIEL DE
ALCKMIN:25840711691
Dados: 2024.06.07 15:25:33
-03'00'
JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília/MG



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>e-mail: cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

EXTRATO DE CONTRATO 025/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.491/0001-00, com sede administrativa na Rua Coronel Serafim Pereira, nº 50, centro, Cruzília MG, representado por seu Presidente, **SR. JOÃO MARCIANO NORONHA**, informa que por intermédio do Processo Administrativo Nº 020/2024 – Dispensa Nº 016/2024 foi firmado contrato administrativo nº 025/2024 entre este Poder Público e a empresa **SEGUROS SURA S.A**, inscrita no CNPJ: **33.065.699/0001-27**, com sede na Av. Padre Antônio Jose Dos Santos, nº 1530, Bairro: Cidade Moncoes, São Paulo SP, CEP: 04.563-004, para prestação de serviço de seguro automotivo com assistência 24 horas do veículo oficial Chevrolet onix sedan plus ltz 1.0 tb 12v flex aut. 4 p, de propriedade da Câmara de Cruzília, pelo valor total de R\$ 1.995,68 (mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

SEGUROS SURA S.A. CNPJ: 33.065.699/0001-27			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS DO VEÍCULO OFICIAL CHEVROLET ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 TB 12V FLEX AUT. 4 P, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA DE CRUZÍLIA.	1	R\$ 1.995,68	R\$ 1.995,68
TOTAL			R\$ 1.995,68

Cruzília MG, 07 de Junho de 2024.

João Marciano Noronha
Presidente da Câmara de Cruzília



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>e-mail: cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 020/2024 - DISPENSA Nº 016/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS DO VEÍCULO OFICIAL CHEVROLET ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 TB 12V FLEX AUT. 4 P, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA DE CRUZÍLIA.

Nos termos da Lei Nacional Nº 14.133/2021, ratifico a decisão do Agente de Contratação no sentido de contratar a empresa **SEGUROS SURA S.A**, inscrita no **CNPJ: 33.065.699/0001-27**, com sede na Av. Padre Antônio Jose Dos Santos, nº 1530, Bairro: Cidade Moncoes, São Paulo SP, CEP: 04.563-004, para prestação de serviço de seguro automotivo com assistência 24 horas do veículo oficial Chevrolet onix sedan plus ltz 1.0 tb 12v flex aut. 4 p, de propriedade da Câmara de Cruzília.

SEGUROS SURA S.A. CNPJ: 33.065.699/0001-27			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS DO VEÍCULO OFICIAL CHEVROLET ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 TB 12V FLEX AUT. 4 P, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA DE CRUZÍLIA.	1	R\$ 1.995,68	R\$ 1.995,68
TOTAL			R\$ 1.995,68

Perfazendo a quantia de R\$ 1.995,68 (mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Cruzília MG, 07 de Junho de 2024.

João Marciano Noronha

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 38 - de 27 de Maio de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2709, 20 de Fevereiro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.10.03.10.302.0003.2.0062-2.605.000 - 3.3.90.41.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL - - - - - R\$ 51.216,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 51.216,00
Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 51.216,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 51.216,00


Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 51.216,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 27 de Maio de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

Contador: 0001
Página(s): 1/1

SiplanWeb - Planej Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 39 - de 27 de Maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 80.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA			
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO			
2.06.99.12.361.0002.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-----	R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 99	-----	R\$	80.000,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	80.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	80.000,00
Total Geral Acrescido	-----	R\$	80.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA			
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO			
2.06.99.12.365.0002.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.52.00 OBRAS E APARELHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-----	R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 99	-----	R\$	80.000,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	80.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	80.000,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	80.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 27 de Maio de 2024

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91




DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 40 - de 27 de Maio de 2024

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIICIPAL DA CULTURA, DESPORTOS TURISMO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE ESPORTE

2.07.02.27.812.0005.2.0051-1.710.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CONVIVÊNCIA	----	R\$		32.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$		32.000,00
Total da Unidade 07	-----	R\$		32.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$		32.000,00
Total Geral Acrescido	-----	R\$		32.000,00

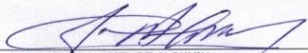
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIICIPAL DA CULTURA, DESPORTOS TURISMO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE ESPORTE

2.07.02.27.812.0005.1.0015-1.710.000 - 4.4.90.51.00 MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E CONVIVÊNCIA	----	R\$		32.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$		32.000,00
Total da Unidade 07	-----	R\$		32.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$		32.000,00
Total Geral Anulado	-----	R\$		32.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 27 de Maio de 2024



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

SiptanWeb - Planej. Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL PROCESSO Nº 0056/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0014/2024

Nos termos da Lei Nacional Nº 14.1336/2021, retifico e prorrogo a data da sessão do edital publicado no dia 06 de junho de 2024, “o presente edital, processado mediante procedimento de Dispensa Eletrônica, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, tem como objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de preparação, impressão e distribuição de jornal impresso de grande circulação regional para publicação de normas, atos institucionais e administrativos de interesse da Prefeitura Municipal de Cruzília, em atendimento ao Artigo 54 da Lei 14.133/2021. Em atendimento da Secretaria Municipal de Administração Geral e Recursos Humanos

Cruzília- MG, 07 de junho de 2024.

Adilson da Silva Vitória
Agente de Contratação do Município de Cruzília

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0056/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0014/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0056/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0014/2024.

OBJETO: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de preparação, impressão e distribuição de jornal impresso de grande circulação regional para publicação de normas, atos institucionais e administrativos de interesse da Prefeitura Municipal de Cruzília, em atendimento ao Artigo 54 da Lei 14.133/2021. Em atendimento da Secretaria Municipal de Administração Geral e Recursos Humanos.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 13 de junho de 2024 às 14h

Período de Propostas:

07/06/2024 até 13/06/2024 13h59min

LOCAL: www.licitardigital.com.br.

E será conduzido pelo **Agente de Contratação Adilson da Silva Vitória**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ESCLARECIMENTOS: do aviso de Dispensa de Licitação está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail pref.cruzilia.licitacao@gmail.com e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-2000 ramal 1.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0055/2024

INEXIGIBILIDADE 0024/2024

Homologo o posicionamento do (a) Agente de Contratação, conforme Lei nº 14.133/2021, no sentido de contratar a empresa **M.R. Produções Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 28.724.990/0001-20, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), neste ato representando a Banda Yahoo para apresentação no 42º Festival de Música de Cruzília no dia 20/07/2024, na Praça Monsenhor João Cândia. Em atendimento a Secretaria Municipal da Cultura, dos Esportes e Turismo.

Cruzília, 07 de junho de 2024.

José Carlos Maciel Alckmin



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 0059/2024

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel Alckmin, Processo nº 0055/2024 – Inexigibilidade de nº 0024/2024, originou o Contrato Administrativo nº 0059/2024 entre o Município de Cruzília e a empresa **M.R. Produções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.724.990/0001-20, neste ato representando a Banda Yahoo para realização de show artístico musical para apresentação no 42º Festival de Música de Cruzília no dia 20/07/2024 conforme cronograma das festividades do município de Cruzília-MG, com apresentação que deverá durar 01h40min (uma hora e quarenta minutos), que constitui o presente objeto deste contrato no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Em atendimento a Secretaria Municipal da Cultura, dos Esportes e Turismo.

Cruzília, 07 de junho de 2024.

José Carlos Maciel Alckmin.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objetivando a alimentação escolar (Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE), Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 25, de 4 de julho de 2012, ratifico o parecer da CPL no sentido de contratar os agricultores familiares: **ALEX PEREIRA DOS SANTOS** CPF 111.285.606-40 sendo valor de Valor de R\$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais), **CELSO LELIS DA SILVA** CPF: 041.511.566-31 sendo o valor de R\$ 2.514,55 (dois mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos); **IVALDO EVANDRO DE SOUZA** CPF: 002.834.476-64 sendo valor de R\$ 1.514,55 (um mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos); **GABRIELLE DE SOUZA MARTINS** CPF: 111.148.546-20 sendo o valor de R\$ 914,50 (novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos); **JORGE SEVERINO DE PAULA** CPF: 037.245.336-83 sendo o valor de R\$ 1.441,45 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos);, **JOSE CAMILO PEREIRA** CPF: 002.800.156-83 sendo valor de R\$ 1.541,66 (um mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), **JOSÉ TADEU PEREIRA FERREIRA** CPF: 342.440.696-15 sendo valor de R\$ 2.663,00 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais); **LUIZ ANTONIO DE MORAIS** CPF: 899.644.546-00 sendo valor R\$ 2.512,00 (dois mil quinhentos e doze reais); **NERI CALIXTO FERREIRA** CPF: 000.498.696-20 sendo valor de R\$ 3.210,35 (três mil duzentos e dez reais e trinta e cinco centavos); **ROSALVA MARIA DE SOUZA** CPF: 483.567.606-82 sendo o valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais); **VITOR FERNANDES DA ROCHA FILHO** CPF: 002.834.636-00 sendo valor de R\$ 2.512,00 (dois mil quinhentos e doze reais); **WELITON CARVALHO PEREIRA** CPF: 060.033.016-86 sendo o valor de R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais), somando um valor total de **R\$ 31.654,06 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)**, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar listados na ata expedida pela Comissão Permanente de Licitações.

Cruzília MG, 05 de junho de 2024.

José Carlos Maciel de Alckmin

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 0040/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel de Alckmin, informa que por intermédio do processo licitatório nº 0040/2024 – Chamada Publica de nº 0001/2024, que firmou contrato administrativo com agricultores: **ALEX PEREIRA DOS SANTOS** CPF 111.285.606-40 sendo valor de Valor de R\$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais), **CELSO LELIS DA SILVA** CPF: 041.511.566-31 sendo o valor de R\$ 2.514,55 (dois mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos); **IVALDO EVANDRO DE SOUZA** CPF: 002.834.476-64 sendo valor de R\$ 1.514,55 (um mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos); **GABRIELLE DE SOUZA MARTINS** CPF: 111.148.546-20 sendo o valor de R\$ 914,50 (novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos); **JORGE SEVERINO DE PAULA** CPF: 037.245.336-83 sendo o valor de R\$ 1.441,45 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos);, **JOSE CAMILO PEREIRA** CPF: 002.800.156-83 sendo valor de R\$ 1.541,66 (um mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), **JOSÉ TADEU PEREIRA FERREIRA** CPF: 342.440.696-15 sendo valor de R\$ 2.663,00 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais); **LUIZ ANTONIO DE MORAIS** CPF: 899.644.546-00 sendo valor R\$ 2.512,00 (dois mil



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

quinzentos e doze reais; **NERI CALIXTO FERREIRA** CPF: 000.498.696-20 sendo valor de R\$ 3.210,35 (três mil duzentos e dez reais e trinta e cinco centavos); **ROSALVA MARIA DE SOUZA** CPF: 483.567.606-82 sendo o valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais); **VITOR FERNANDES DA ROCHA FILHO** CPF: 002.834.636-00 sendo valor de R\$ 2.512,00 (dois mil quinhentos e doze reais);,; **WELITON CARVALHO PEREIRA** CPF: 060.033.016-86 sendo o valor de R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais), somando um valor total de **R\$ 31.654,06 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Cruzília, 07 de junho de 2024.

José Carlos Maciel de Alckmin

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração